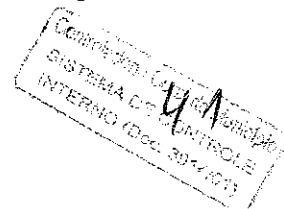




Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA****NR. CERTIDÃO: Nº 5626149****IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:

80.590.045/0001-00**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.432.678.960**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 MAIO DE 2011**HORA:** 9:9:32:2

PROCESSO : 4.354.161.7(01 Volume com 41 folhas)
ASSUNTO : 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2008
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
INTERESSADO : DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

PARECER – DVAJ Nº 1219 /2011

Tratam os autos sobre 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2008 (fls.31/33), firmado em 18/03/2011, entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT e a empresa DATRAPOM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

O Contrato nº 06/2008 tem como objeto a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, instalados nesta capital, decorrente de Inexigibilidade de Licitação.

O objeto do 4º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2011, e reajuste do valor contratado segundo o índice do INPC no percentual de 6,34%, perfazendo o valor de R\$ 977.468,56 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, ratificando-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato.

Constam dos autos Memo. nº 0027/DPAD/AMT (fl.03) solicitando o aditivo, Certificado de Verificação do Gabinete do Auditor Geral nº 4689/08 referente ao Contrato nº 006/08 (fl.09), Certificado de Verificação do Gabinete do Auditor Geral nº 5057/09 referente aos 1º e 2º Termos Aditivos (fl.15), Certificado de Verificação do Gabinete do Auditor Geral nº 5192/10 referente ao 3º Termo Aditivo (fl.19), tabela de reajuste (fl. 23), Justificativa de Prorrogação de prazo do Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (fls.26/27), Parecer nº 90/2011 do Departamento Jurídico e Contencioso da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (fls. 28/30) favorável ao aditamento, Reserva de Dotação Orçamentária Financeira nº 6214/11 (fl.37) com Ato declaratório e autorização da Secretaria de Finanças (SEFIN) e da Secretaria de Compras e Licitação (SECOL), cadastro no Sistema de Contratos e Convênios (fl.38) e Nota de Empenho nº 054/11 (fl.39), emitida em 25/04/11, tipo estimada, na forma compactada nº 20116501066, no valor de R\$ 670.652,16 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade deverá juntar a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2008 (fls. 31/33) no D.O.M., em atendimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, antes do envio dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

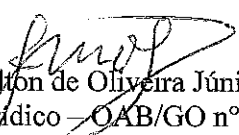
Ressalva-se quanto ao erro constante no Fundamento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009 (fl. 32), vez que o correto é art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e não art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Ressalta-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT deverá encaminhar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009 ao Tribunal de Contas dos Municípios em atendimento à RN 007/2008 – TCM/GO.

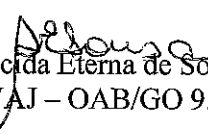
Após verificação, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação acostada aos autos, opinamos pelo sequenciamento dos atos, com ressalvas.

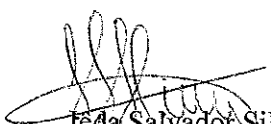
Encaminhem-se os autos à Divisão de Contratos e Convênios, à Divisão de Exame Prévio, ao Diretor do Departamento de Controle da Despesa e Receita Pública para análise e verificação, e após superior apreciação do Controlador Geral, se assim entender, emitir Certificado de Verificação.

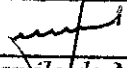
Divisão de Análise Jurídica, 04 de maio de 2011.

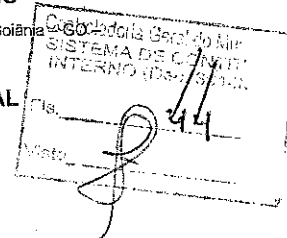

José Milton de Oliveira Júnior
Assessor Jurídico – OAB/GO nº 10.595


Lorena Takahashi Costa
Assessor de Controle Interno
Divisão de Análise Jurídica – CGM


Aparecida Eterna de Sousa
Chefe DVAJ – OAB/GO 9.781


Teda Salvador Silva Ramos
Supervisora Jurídica – OAB/GO 15.085

Acato Parecer da Supervisão Jurídica
desta Controladoria.
Encaminhe-se ao Gabinete do Controlador Geral
para apreciação superior.
Deptº. de Controle da Despesa e da Receita Pública,
aos 09 dias do mês Maio de 2011

Econ. Heli Camilo do Nascimento
Diretor
CORECON 1.814/D-CRC 7.766



PROCESSO N.º 4.354.161-7

ÓRGÃO: Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade – AMT

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA.

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2008.

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CERTIFICADO N.º 9482 /2011 – GAB

Versam os autos sobre o 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2008, lavrado e assinado em 18/03/11, celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT e a empresa **DATAPROM ESQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/11, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e reajuste pelo Índice do INPC no percentual de 6,3487% perfazendo o valor estimado de **R\$ 977.468,56 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

O Objeto do **Contrato n.º 006/2008** é a contratação de Serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca Dataprom, modelo DP 40, instalados no Município.

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Memorando n.º 027/DPAD/AMT (fl. 03), Declaração de Exclusividade (fl. 25), Justificativa (fls. 26 e 27), Parecer n.º 90/2011 do Departamento Jurídico e Contencioso (fls. 28 a 30), Solicitação Orçamentária n.º 6214/2011, Declaração do Ordenador da Despesa (fl. 37), Nota de Empenho n.º 0054/2011 (fl. 39), no valor de **R\$ 670.652,16 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

O Parecer-DVAJ n.º 1.219/2011 da Divisão de Análise Jurídica e a manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 42 e 43) são partes integrantes do processo.

O Termo Aditivo deverá ser encaminhado pelo seu Gestor – Presidente da Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade – ao Tribunal de Contas dos Municípios para análise e registro.

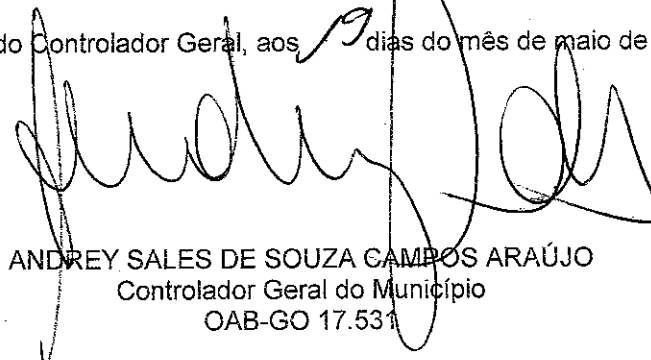
Ressalvamos que deverão ser observados os apontamentos registrados no Parecer-DVAJ n.º 1.219/2011 da Divisão de Análise Jurídica (fls. 42 e 43).

Ressalvamos que a despesa foi empenhada sem a observância ao art. 60, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Ressalvamos que o contrato original e respectivos termos aditivos, inclusive suas reratificações, devem constituir um único processo, conforme disposto no art. 1º da Resolução Normativa n.º 02/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, opinando pela legalidade do ato, com ressalvas.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 19 dias do mês de maio de 2011.


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Controlador Geral do Município
OAB-GO 17.531

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 058/2009
RERRATIFICAÇÃO****1 - DATA:** 29/03/2011.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**CONTRATADO:** Água Nina Comércio de Bebidas Ltda.**4 - OBJETIVO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 058/2009.**5 - RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a Cláusula Primeira quanto às quantidades, sendo o correto o fornecimento de 7.253 garrafas com água mineral sem gás de 20 litros, 12.304 garrafas de água mineral sem gás com 500ml, 4.904 garrafas de água mineral com gás com 500ml, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 234/2009 e seus Anexos.**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 31.748,73 (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**7 - PROCESSO Nº.:** 37739006/2009**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****EXTRATO
CONTRATO Nº 004/2011****CONTRATANTES:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e Útil Pneus, Peças e Serviços LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços de Manutenção de Veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo fornecimento de peças e acessórios, por um período de 12 (doze) meses**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.**Valor estimado:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**Pregão Presencial nº358/2010****Processo nº:** 41741422/2010.

Goiânia, 1º de março de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****EXTRATO
CONTRATO Nº 006/2008
4º TERMO ADITIVO****CONTRATANTES:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**Prorrogação:** 12 meses, a partir de 24/04/2011.**Valor:** R\$977.468,56 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 43541617, de 11/02/2011.**Fundamentos Legais:** fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 31 de março de 2011.

Miguel Tiago da Silva
Presidente**AVISO****AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****COMITÊ DO PROGRAMA GOIÂNIA DIGITAL****AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital, torna público os Certificados de Habilitação das Empresas abaixo:

**01- FIBONACCI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CAE nº. 271.406-1 Processo nº. 43384538/2011, Certificado de Habilitação nº. 001/2011, com validade até dia 22 de fevereiro de 2012, redução do ISS no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 01 de março de 2011, redução de IPTU inscrição cadastral nº. 402.052.0161.000-5 no percentual de



PROCESSO Nº:	12398/11
MUNICÍPIO:	GOIÂNIA
ÓRGÃO:	AMT
GESTOR:	MIGUEL TIAGO
ASSUNTO:	TROCA DE ETIQUETA

DESPACHO Nº 1404/11

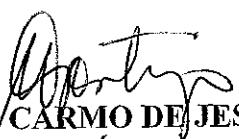
ENCAMINHEM-SE os autos à **SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO**, para que proceda a **TROCA DE ETIQUETA** dos autos (nº 12398/11) para constar III e IV Termos Aditivos ao contrato nº 006/08, devolvendo os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para conclusão da análise.

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO para os fins.

AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 de julho de 2011.


Grace de Abreu Costa
Analista de Controle externo

De acordo:


MARIA DO CARMO DE JESUS-GONTIJO
SECRETÁRIA



PROCESSO Nº 12398/11

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT

GESTOR: MIGUEL TIAGO DA SILVA

CPF Nº : 190.429.571-15

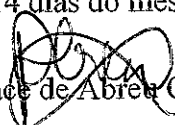
ASSUNTO : II e IV Termos Aditivos ao contrato de prestação de serviços c/ DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, datados de 18.03.11.

DESPACHO Nº 1406/11 – REMETAM-SE os presentes autos à SEÇÃO DE DILIGÊNCIAS, para que proceda a ABERTURA DE VISTA ao Sr. MIGUEL TIAGO DA SILVA – CPF nº 190.429.571-15, Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, a fim de que justifique o atraso da remessa dos III e IV termos aditivos ao contrato de prestação de serviços com DATAPROM a este Tribunal, autuado em 27.05.2011, infringindo o art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa RN nº 07/08, sendo tal conduta passível de multa de 1% a 50% do valor estabelecido no art. 47-A da Lei nº 16.467/09.

Solicita, ainda, a juntada aos autos de planilha demonstrando passo a passo a evolução financeira do contrato (índices utilizados para alteração do valor inicialmente contratado).

A Seção de Diligências para as providências.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2011.


Grace de Abreu Costa

Analista Controle Externo


MARIA DO CARMO DE JESUS GONTIJO
SECRETÁRIA



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Sector de Diligências/ Divisão de Notificação

S. DE DILIGÊNCIAS
Fls. 48

Ofício n.º 6013/11

Goiânia, 02 de agosto de 2011.

Prezado (a) Sr. (a),

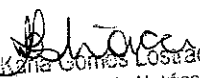
Informamos que encontra-se no Setor de Diligências deste Tribunal o processo n. 12398/11, contendo o III e IV Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Informática, celebrado pelo município de GOIANIA - AMT, com DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, no valor de R\$ 907.468,56, firmado em 18/03/11.

Ressaltamos que, nos termos do art. 162 do RI/TCM, com redação dada pela RA 057/10 e RN 05/09 do TCM, o prazo para cumprimento da diligência é de 10(dez) dias, a contar da juntada do AR postal aos autos.

Documento(s) anexo(s):

Despacho n.º 1406/11 – Secretaria de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Mariana Gomes Loustaccu
Chefe da Divisão de Notificação

Ilmo (a) Sr (a).

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente da AMT do Município de GOIANIA - GO

OF 6013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

S. DE DILIGÊNCIAS
Fls. 49

Ofício nº. 1169/2011 – AMT

Goiânia, 09 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora
Conselheira **Maria Teresa Fernandes Garrido**
Presidente do TCM/GO
Ref.: Processo nº 12398/2011 ✓
N e s t a

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, em atendimento ao Ofício n.º 6013/11, com fulcro no Despacho n.º 1406/2011, do TCM/GO, acerca das despesas realizadas com a empresa DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., informamos, tempestivamente, que:

Data vênua, a questão do atraso já tem sido manifestado em outros expedientes encaminhados a este Egrégio Tribunal, visto que a AMT tem procurado, de forma exaustiva e vigilante, atender a todo o ordenamento jurídico pátrio, observando, inclusive, a hierarquia das leis.

Neste contexto, além do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa RN 007/08, a AMT deve obediência ao Decreto Municipal n.º. 2.391 de 03 junho de 2009.

Vejamos a inteligência do artigo 3º do referido

Decreto:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PABX: 62.3524.1200 – E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br
6460118

Disque Trânsito: 0800

18:30 15/08/2011 RUIZ DE ALMEIDA-TOM
SIP. SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.
Gabinete do Presidente

S. DE DILIGÊNCIAS

Fls

50

Prefeitura

Goiânia

O trabalho que você vê

“Art. 3º Todos os contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres, de quaisquer espécies, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade o decidir a dispensa de licitação, de todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade, antes de seu encaminhamento para análise e registro no Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, para análise e emissão de Certificado de Verificação.” Grifo Nosso

De acordo com o processo nº 12398/2011, desse Tribunal, o objeto é o registro do 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 006/2008.

Por necessário e oportuno, pedimos vênica para melhor esclarecer sobre a tramitação no âmbito da Prefeitura de Goiânia, dos processos administrativos que deram origem aos aditivos:

1. 3º Termo Aditivo

Contrato Celebrado em 23/04/2010;

Encaminhado à Controladoria em 21/05/2010;

Certificado pela Controladoria em 30/06/2010.

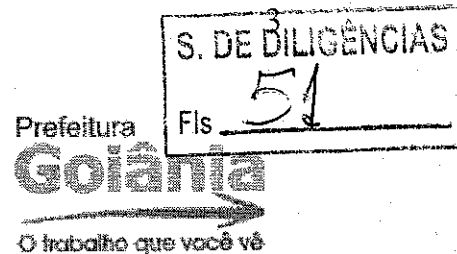
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PABX: 62.3524.1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br
6460118 2

Disque Trânsito: 0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.
Gabinete do Presidente



2. 4º Termo Aditivo

Contrato Celebrado em 18/03/2011;

Encaminhado à Controladoria em 28/04/2011;

Certificado pela Controladoria em 19/05/2011.

Note-se que o 3º Termo Aditivo somente foi certificado após 39 (trinta e nove) dias e o 4º Termo Aditivo após 21 (vinte e um) dias.

O dispositivo da Resolução Normativa n.º 007/2008, que fixa em 30 (trinta) dias após o encerramento do mês da sua efetivação para envio a esse Egrégio Tribunal de Contas do procedimento administrativo em comento, a nosso ver, é exíguo, além de criar limites aos atos administrativos, de acordo com o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, haja vista, os tramites administrativos internos a que os processos ficam sujeitos, principalmente, a certificação pela Controladoria Geral do Município.

Os atos praticados pela AMT visaram exclusivamente a observância da legalidade pertinente à despesa, sendo injusto que seu administrador seja penalizado sem que tenha dado causa ao fato.

Por fim, a linha argumentativa jurídica acima demonstrou razão proba do presente Gestor na observância tanto da Resolução Normativa do TCM/GO (007/2008), como do Decreto Municipal, indo ao encontro das premissas que norteiam e embasam a legalidade da despesa aqui discutida.

Embora respeitando a posição do TCM, entende-se que não houve infringência à Lei de Licitações e Contratos atual, ao contrário, a mesma foi rigorosamente observada, com a atual Carta Magna, quando da edição da dispensa de licitação no caso em comento.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

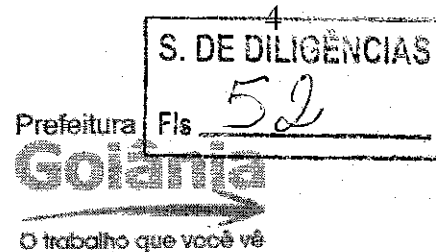
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PABX: 62.3524.1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br
6460118 3

Disque Trânsito: 0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.
Gabinete do Presidente



Desta feita, que não seja multa imputada qualquer penalidade ao administrador desta Agência, inclusive, multa, haja vista, que não ocorreu qualquer ilegalidade com relação à despesa, principalmente que este tenha dado causa, por dolo ou culpa.

Atenciosamente,


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT
Avenida Laudelino Gomes, Quadra 210, Lote 24/25 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.830-090

PABX: 62.3524.1200 - E-mail: amt@amt.goiania.go.gov.br
6460118 4

Disque Trânsito: 0800

09/08/11

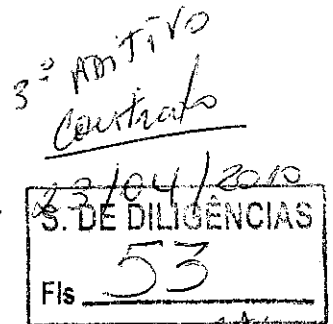
PROCESSOS
CONSULTA

09:05:19

Processo : 40069585

Recebimento:

Orgao	Local	Situacao	Dt. Envio	Data	Hora	Matric.
AMT	DVMP	EM ANDAMENTO		12/02/2010	10:13	100811
AMT	AJU	EM ANDAMENTO	18/02/2010	17/05/2010	15:07	963550
AMT	DPC	EM ANDAMENTO	17/05/2010	18/05/2010	09:52	225479
SMARH	CGL	EM ANDAMENTO	18/05/2010	18/05/2010	16:36	672840
FINANCAS	DVEX	EM ANDAMENTO	19/05/2010	19/05/2010	09:40	28657
AMT	DPC	EM ANDAMENTO	20/05/2010	21/05/2010	09:49	225479
AMT	DVE0C	EM ANDAMENTO	21/05/2010	21/05/2010	12:10	1009524
CGM	DVP	EM ANDAMENTO	28/05/2010	28/05/2010	16:47	727440
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO	28/05/2010	28/05/2010	17:20	254940
CGM	DVAJ	EM ANDAMENTO	31/05/2010	01/06/2010	10:06	234729
CGM	DVCC	EM ANDAMENTO	09/06/2010	09/06/2010	13:49	572624
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO	10/06/2010	10/06/2010	12:01	254940
CGM	DVP	EM ANDAMENTO	10/06/2010	10/06/2010	15:33	147753
CGM	DVCC	EM ANDAMENTO	10/06/2010	10/06/2010	15:54	572624
CGM	DVP	EM ANDAMENTO	10/06/2010	10/06/2010	15:56	662640



CONT. ROLADO

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

3º T. A. - DATA ROM -

09/08/11

PROCESSOS
CONSULTA

09:05:28

S. DE DILIGENCIAS

Fls

54

Processo : 40069585

Recebimento:

Orgao	Local	Situacao	Dt. Envio	Data	Hora	Matric.
AMT	DVE0C	EM ANDAMENTO	10/06/2010	11/06/2010	14:10	1038540
AMT	DPC	EM ANDAMENTO	11/06/2010	14/06/2010	10:16	225479
AMT	DVE0C	EM ANDAMENTO	14/06/2010	14/06/2010	12:16	1009524
CGM	DVP	EM ANDAMENTO	14/06/2010	15/06/2010	09:59	662640
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO	15/06/2010	15/06/2010	12:56	115770
CGM	DVCC	EM ANDAMENTO	16/06/2010	16/06/2010	10:03	572624
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO	16/06/2010	16/06/2010	11:12	115770
CGM	DPCDRP	EM ANDAMENTO	16/06/2010	16/06/2010	14:53	503924
CGM	DVEXP	EM ANDAMENTO	16/06/2010	17/06/2010	08:54	823201
CGM	DVP	EM ANDAMENTO	30/06/2010	01/07/2010	08:53	147753
AMT	DVE0C	EM ANDAMENTO	01/07/2010	01/07/2010	15:17	1038540
EXTERNO TCM		EM ANDAMENTO	06/07/2010	06/07/2010	11:00	1009524

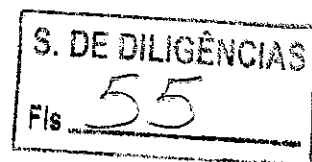
COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

3- T. A. - DATAPROM

09/08/11

PROCESSOS
CONSULTA

08:51:18



Processo : 40069585

Historico

RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E DATAPROM.
EM, 18/05 FOI ENCAMINHADO A CGL E FINANÇAS PARA AUTORIZACAO DA DESPESA.
EM, 21/05 ENCAMINHADO A DVOC, PARA EFETUAR EMPENHO
PARECER DVAJ N.2232/10 C/RESSALVA 08/06/10
DILIGENCIA CONFORME DESP. 093/2010 DVCC 10/06/2010
FOI CADASTRADO NO SCC, APOS A DVE0C PARA ECAMINHAMENTO.
N.E CERTIFICADO EM 16/06/2010-DVEXPR P/ DPCDRP
CERTIFICADO N. 5192/10-GAB EM 30/06/10, LEGALIDADE
DO ATO, COM RESSALVA.

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

3.º T. A. - DATAPROM - 23/04/2010 - vot.º 24/04/2010

09/08/11

PROCESSOS
CONSULTA

08:43:55



Processo : 43541617

Orgao	Local	Situacao	Recebimento:	Dt. Envio	Data	Hora	Matric.
AMT	DVC	EM ANDAMENTO			11/02/2011	15:29	100811
AMT	AJU	EM ANDAMENTO		11/02/2011	11/02/2011	15:44	100811
AMT	DPJC	EM ANDAMENTO		11/02/2011	31/03/2011	16:03	1042432
AMT	DVPC	EM ANDAMENTO		31/03/2011	12/04/2011	14:24	225479
SMARH	CGL	EM ANDAMENTO		12/04/2011	12/04/2011	15:09	328642
FINANCAS	DVEX	EM ANDAMENTO		13/04/2011	13/04/2011	11:51	29386
AMT	DVEOC	EM ANDAMENTO		19/04/2011	20/04/2011	15:56	1046071
CGM	DVP	EM ANDAMENTO		28/04/2011	29/04/2011	08:32	147753
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO		29/04/2011	29/04/2011	09:02	115770
CGM	DVAJ	EM ANDAMENTO		02/05/2011	02/05/2011	10:24	234729
CGM	DVCC	EM ANDAMENTO		04/05/2011	05/05/2011	10:58	572624
CGM	DVEXPR	EM ANDAMENTO		05/05/2011	05/05/2011	11:33	254940
CGM	DPCDRP	EM ANDAMENTO		09/05/2011	09/05/2011	10:56	503924
CGM	DVEXP	EM ANDAMENTO		09/05/2011	09/05/2011	16:11	97632
CGM	DVP	EM ANDAMENTO		19/05/2011	19/05/2011	13:29	662640

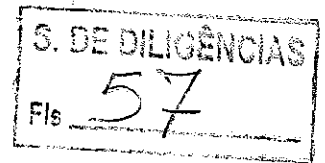
COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

4º T. A - DATAPROM

09/08/11

PROCESSOS
CONSULTA

08:44:02



Processo : 43541617

Recebimento:

Orgao	Local	Situacao	Dt. Envio	Data	Hora	Matric.
AMT	DVEOC	EM ANDAMENTO	19/05/2011	19/05/2011	16:20	1038540
AMT	DPJC	EM ANDAMENTO	25/05/2011	25/05/2011	17:59	959618
AMT	DVEOC	EM ANDAMENTO	25/05/2011	26/05/2011	17:02	1038540
EXTERNO	TCM	EM ANDAMENTO	26/05/2011	26/05/2011	17:02	1038540

1 D.A.

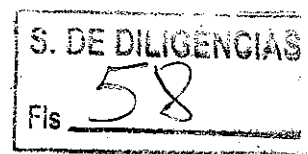
COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

4-º T.A. - DATA ROM

09/08/11

PROCESSOS
CONSULTA

08:43:03



Processo : 43541617

Historico

RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E A EMPRESA DATA
PROM.

** ALTERACAO DE LOTACAO CONF. O.S. NR. 229364

** DO DIA 22/03/2011 - AMT ** 24/03/11 **

AUTORIZADO EM 19/04/2011 - SEFIN

PARECER AP/RESSALVA Nº 1219/2011 -04/05/2011/DVAJ.

NE CERTIFICADO EM 06/05/11 - ORIGEM

N.E CERTIFICADO EM 06/05/2011-DVEXPR/DPCDRP

CERTIFICADO N. 2482/11-GAB EM 19/05/11, LEGALIDADE
DO ATO, COM RESSALVAS.

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio SEP2100N

Vencimento - 24/04/2011

18/03/2011 - 4º ADITIVO - 006/2008 - DATA PROM